



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Último de Carvalho, Nº 234 - Bairro Centro - CEP 36180-000 - Rio Pomba - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 02/2026 / 2026 - TJMG 1ª/RPB - COMARCA/RPB - V.ÚNICA - SEC

A Excelentíssima Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Pomba, Dra. Luciana de Oliveira Torres, no uso das atribuições do cargo, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 21 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026**, para o exercício da função de JURADO VOLUNTÁRIO no ano de 2027, para atuar nas sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Pomba/MG, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas neste Edital.

As inscrições poderão ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria do Fórum, localizado na Praça Dr. Último de Carvalho, n.º 234, Centro, Rio Pomba-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail juradovoluntariopomba@gmail.com.

No ato da inscrição os interessados deverão informar em formulário próprio o nome, profissão, endereço residencial e comercial, CPF, número de telefone, email, bem como apresentar os seguintes documentos: cópia do documento oficial de identidade com foto; CPF; comprovante de residência recente e Certidão de Antecedentes Criminais (referida certidão pode ser obtida diretamente no site do TJMG). O formulário a ser preenchido consta do Anexo I que acompanha este edital.

Poderão ser inscrever cidadãos residentes na Comarca de Rio Pomba, que compreende os municípios de Rio Pomba, Tabuleiro e Silveirânia, desde que sejam brasileiros, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e não possuam antecedentes criminais, nos termos do artigo 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerada. Entretanto, alguns benefícios são assegurados, tais como:

1) O exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral (art. 439, CPP), bem como constitui direito de preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária, conforme art. 440, CPP;

2) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri (art. 441, CPP);

3) É assegurada, a quem já tenha exercido efetivamente a função de jurado, a prisão especial, quando sujeito à prisão antes da condenação definitiva (art. 295, X, CPP).

O serviço do júri é voluntário, sendo o jurado, uma vez sorteado e convocado, obrigado a comparecer às sessões para as quais for convocado, sob pena de multa de um a dez salários-mínimos, caso a ausência não seja devidamente justificada.

A lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada até o dia 10 de outubro de 2026 e divulgada em edital afixado à porta do Fórum, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 10 de novembro de 2026, data de sua publicação definitiva.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no

átrio do Fórum da Comarca de Rio Pomba e será publicado no site do TJMG.

Rio Pomba, data da assinatura eletrônica.

Luciana de Oliveira Torres

Juíza de Direito Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Torres, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 18/09/2026, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27322221** e o código CRC **C1318223**.